

DIREITO À INFORMAÇÃO E A ROTULAGEM DE ALIMENTOS

Carine Duarte Pereira (Acadêmica); Prof. Ms. Franco de Velasco e Silva (Orientador).
Contato: carineduarte_@hotmail.com

O direito de ser informado nasce, sempre, do dever que alguém tem de informar. E, nesse sentido, na rotulagem de alimentos não poderia ser diferente, é dever do fabricante e fornecedor apresentar as informações adequadas ao consumidor, que tem o direito de ser informado. A Constituição de 1988, verificando a complexidade da relação de consumo e a falta de assistência ao consumidor, veio apresentar a necessidade da proteção ao hipossuficiente, que será melhor amparado com a Lei 8.078/90. Com o conhecimento de seus direitos, os consumidores ficaram mais atentos e os fornecedores mais preocupados com a melhor forma de se apresentar a informação. Houve um aumento significativo, em todo o mundo, dos consumidores que lêem as informações contidas nos rótulos e, isso se deve, principalmente, pela busca de hábitos saudáveis. No entanto, nem todos os fornecedores de alimentos estão atentos para a adequação do formato dos rótulos para melhor atender o consumidor interessado. Por outro lado, soma-se a falta de empenho do fornecedor em se fazer entender por meio da rotulagem, o fato de parcela considerável da população ainda não ter consciência e, ou educação nutricional adequada a cerca da importância das informações contidas nas embalagens de alimentos. Existem, ainda, produtos que não atendem a todas as exigências legislativas; e, leis, acerca do tema, deficitárias e que não acompanham a evolução da sociedade. Surge então, uma necessidade de maior cuidado que se deve ter com a rotulagem de alimentos. O fornecedor deve ser claro e transparente; é preciso que a fiscalização funcione e que o consumidor esteja sempre bem informado e fique atento a cada detalhe presente no rótulo, para que esteja seguro de que trata de um alimento de boas origens.

Palavras-chaves: 1) Rotulagem de alimentos; 2) Relação de Consumo; 3) Informação; 4) Hábitos Saudáveis; 5) Educação.

Programa: Voluntário/UCG